

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 04/2022

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Curso de nível superior na área de Comunicação ou Letras.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em produção de conteúdo comunicativo.

Desejáveis:

- Especialização, mestrado e doutorado em Ciências Sociais ou Humanas correlacionados à temática ou com pesquisa na área de educação de surdos.

- Publicação na área de educação.

- Fluência em Libras.

- Experiência profissional na área de educação de surdos.

5. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividades do produto 1:

1.1.1 Propor, levantar e consolidar temáticas acerca dos programas, ações e públicos da DIPEBS;

1.1.2 Registrar a atuação institucional da DIPEBS no processo de interlocução com os sistemas de educação, entidades vinculadas e sociedade civil;

1.1.3 Validar junto à equipe da DIPEBS os temas e informações coletados verificando sua consistência;

1.1.4 Sistematizar o resultado da análise realizada em acervo de conteúdos comunicacionais das temáticas da DIPEBS.

1.1.5 Propor recomendações de aperfeiçoamento.

Atividades do produto 2:

- 2.1.1 Propor, levantar, consolidar temáticas acerca dos programas, ações e públicos da DIPEBS;
- 2.1.2 Registrar a atuação institucional da DIPEBS no processo de interlocução com os sistemas de educação, entidades vinculadas e sociedade civil;
- 2.1.3 Validar junto à equipe da DIPEBS os temas e informações coletados verificando sua consistência;
- 2.1.4 Sistematizar o resultado da análise realizada em acervo de conteúdos comunicacionais das temáticas da DIPEBS;
- 2.1.5 Propor recomendações de aperfeiçoamento.

Atividades do produto 3:

- 3.1.1 Propor, levantar, consolidar temáticas acerca dos programas, ações e públicos da DIPEBS;
- 3.1.2 Registrar a atuação institucional da DIPEBS no processo de interlocução com os sistemas de educação, entidades vinculadas e sociedade civil;
- 3.1.3 Validar, junto à equipe da DIPEBS, os temas e informações coletados verificando sua consistência;
- 3.1.4 Sistematizar o resultado da análise realizada em acervo de conteúdos comunicacionais das temáticas da DIPEBS;
- 3.1.5 Propor recomendações de aperfeiçoamento.

Atividades do produto 4:

- 4.1.1 Propor, levantar, consolidar temáticas acerca dos programas, ações e públicos da DIPEBS;
- 4.1.2 Registrar a atuação institucional da DIPEBS no processo de interlocução com os sistemas de educação, entidades vinculadas e sociedade civil;
- 4.1.3 Validar, junto à equipe da DIPEBS, os temas e informações coletados verificando sua consistência.
- 4.1.4 Sistematizar o resultado da análise realizada em acervo de conteúdos comunicacionais das temáticas da DIPEBS;
- 4.1.5 Propor recomendações de aperfeiçoamento.

Atividades do produto 5:

- 1.1.1 Propor, levantar, consolidar temáticas acerca dos programas, ações e públicos da DIPEBS;
- 1.1.2 Registrar a atuação institucional da DIPEBS no processo de interlocução com os sistemas de educação, entidades vinculadas e sociedade civil;
- 1.1.3 Validar, junto à equipe da DIPEBS, os temas e informações coletados verificando sua consistência.
- 1.1.4 Sistematizar o resultado da análise realizada em acervo de conteúdos comunicacionais das temáticas da DIPEBS;
- 1.1.5 Propor recomendações de aperfeiçoamento.

2. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico analítico contendo o acervo de conteúdo comunicativo, a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas apresentadas pela DIPEBS, para o *primeiro e segundo mês* de consultoria.

Produto 2 - Documento técnico analítico contendo o acervo de conteúdo comunicativo a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas apresentadas pela DIPEBS, para o *terceiro e quarto mês* de consultoria.

Produto 3 - Documento técnico analítico contendo o acervo de conteúdo comunicativo a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas apresentadas pela DIPEBS, para o *quinto e sexto mês* de consultoria.

Produto 4 - Documento técnico analítico contendo o acervo de conteúdo comunicativo a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas apresentadas pela DIPEBS, para o *sétimo e oitavo mês* de consultoria.

Produto 5 - Documento técnico analítico contendo o acervo de conteúdo comunicativo a partir do levantamento e a sistematização das informações e temáticas apresentadas pela DIPEBS, para o *nono e décimo mês* de consultoria.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 10 (dez) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	OBRIGATÓRIO - Curso de nível superior nas áreas de Letras ou Comunicação, conforme a classificação da CAPES.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Sociais ou Humanas correlacionados à temática ou com pesquisa na área de educação de surdos. [90%] 18 pontos: Mestrado em Ciências Sociais ou Humanas correlacionados à temática ou com pesquisa na área de educação de surdos. [70%] 14 pontos Especialização em Ciências Sociais ou Humanas correlacionados à temática ou com pesquisa na área de educação de surdos. [60%] 12 pontos: Curso de nível superior nas áreas de Comunicação ou Letras.	20
2	Experiência do candidato	OBRIGATÓRIO Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em produção de conteúdo comunicativo	[100%] 20 pontos: mais de 10 anos de experiência. [80%] 16 pontos: mais de 8 anos e menos de 10 anos de experiência. [70%] 14 pontos: mais de 6 e menos de 8 anos de experiência.	20

			[60%] 12 pontos: De 3 a 6 anos de experiência.	
		DESEJÁVEL Experiência profissional na área de educação de surdos.	[100%] 10 pontos: mais de 8 anos de experiência. [80%] 8 pontos: mais de 7 anos e menos de 8 anos de experiência. [70%] 7 pontos: mais de 5 e menos de 7 anos de experiência. [60%] 6 pontos: De 3 a 5 anos de experiência.	10
		DESEJÁVEL Publicação na área de educação	[100%]: 10 pontos: cinco ou mais publicações. [50%] 5 pontos: de uma a quatro publicações.	10
3	Habilidades e Competências	Conhecimento sobre a Lei nº 14.191/2021, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos”.	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
		Conhecimento sobre a Lei nº 10.436/2002, que “Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências”, e Decreto nº 5.626/2005 que a regulamenta.	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
		Conhecimento sobre as ações e programas da DIPEBS e sobre Comunidades Surdas.	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
4	Teste Prático	Fluência em Libras.	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
TOTAL DE PONTOS				100

Os interessados deverão enviar o CV do dia **31/08/2022** até o dia **07/09/2022** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022 - <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/editais-e-termos/editais>) para o e-mail ugpsemespcv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsemespcv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia,

ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.